

COMMERCIO DE JOINVILLE



Anno V.

Assignatura
Anno 8.000
Semestre 4.000

Joinville, 17 de Julho de 1909

Anuncios
mediante ajuste

N. 219

A ignorancia do
Sr. Tavares Sobrinho

No nosso ultimo artigo não tendo espaço para estendermos mais longamente sobre a ignorância crassa e grosseira do Sr. Tavares Sobrinho, vamos hoje patentear-a para que a população desta terra conheça mais esta qualidade negativa do pretendido Presidente do Conselho.

E havemos de fazel-o de modo bem claro e incisivo, baseando a nossa argumentação nos dispositivos expressos do Regimento Interno que o desidioso corypheu desconhece por completo.

O Sr. Tavares Sobrinho tem empregado toda a sua astúcia e maldade no sentido de ferir a pessoa do venerando Sr. Dr. Abdon Baptista, transformando até o mandato que em má hora lhe foi conferido pelo eleitorado confiante em instrumento vil da sua mesquinha politicagem; mas parece que um mau fado o persegue, e o entra na senda tortuosa e lobrega por onde dirige os seus passos.

Este já famigerado projeto n.º 19 que pretende cassar a licença para assentamento de trilhos, assentados há três meses — a clava que o Sr. Tavares Sobrinho empunhava para consumar a sua triste empreza de ingratidão e perversidade — veio passar um atestado cabal da sua ignorância e incompetência no desempenho do cargo que deslustra.

Não são precisos mais comentários para clareza do que afirmamos.

O leitor com a simples transcrição que fazemos da acta da sessão do Conselho e dos

artigos do Regimento Interno que regulam o assumpto, verá facilmente o erro rudimentar, erro de palmatoria, praticado pelo Sr. Tavares Sobrinho e que inquinou de nullidade insanável o projecto, fruto espúrio do concurso Tavares-Boehm.

Possuimos a certidão da acta da sessão de 4 de Maio do corrente anno, quando foi apresentado o célebre projecto, certidão passada pelo secretário da Superintendência, Sr. Victor Müller, mas transcreveremos apenas os trechos que se referem ao projecto, pois é o que nos interessa, o mais seria roubar espaço inutilmente:

CERTIDÃO.

• Victor Müller, secretário municipal da Superintendência de Joinville:

A pedido verbal dos srs. A. Baptista & C. certifico que no Livro das actas do Conselho Municipal á fls. 158 a 161 se acha inscripta a acta do seguinte teor: Sessão ordinária de 4 de Maio de 1909.

— Aos 4 dias do mês de Maio de 1909, pelas 3 horas da tarde, na sala das sessões do Conselho Municipal, ahi reunidos os Conselheiros srs. Dr. Francisco Tavares da Cunha Mello Sobrinho, Francisco Gomes de Oliveira, Fernando Lepper, Germano Wetzel, Otto Boehm e o Sr. Superintendente Municipal substituto Alfredo de Oliveira, faltando sem causa participada os Srs. Conselheiros E. Colin e João Gomes de Oliveira, havendo numero legal; o Sr. Presidente abriu a sessão.

Expediente

Um projecto do Conselheiro Boehm que tomou o numero 19,

cassando a licença concedida pela Superintendencia á firma A. Baptista & C. para collocação de trilhos na caia desta cidade, o qual sendo julgado objecto de deliberação, entrará em 1.ª discussão na sessão de hoje.

Ordem do dia:

Em 1.ª discussão o projecto n.º 19, foi aprovado contra os votos dos Conselheiros, Srs. Lepper e Francisco Gomes de Oliveira.

Era o que se continha no livro e fls acima referidos e que trasladiei fielmente verbo à verbo, do que dou fé.

Joinville, 8 de Maio de 1909.
O Secretario Municipal: Victor Müller.

Agora leia o publico os arts. seguintes do Regimento Interno que regulam a feitura das leis do Municipio de Joinville e julgue dos escrupulos e da competencia do Sr. Tavares Sobrinho no desempenho "do cargo" de Presidente do Conselho.

• Art. 56. Os projectos de lei só poderão ser discutidos, quando dados 24 horas pelo menos, anteriormente para ordem do dia, salvo pedido justo de urgencia.

• Art. 69. Para se dar urgencia é necessário que seja o projecto ou indicação apoiado por tres membros do Conselho, pelo menos, não entrando neste numero o autor, e que o Conselho declare por meio de votação..

A Lei Organica do Municipio firma os mesmos principios nos arts. 47 e 48 que transcrevemos tambem para mostrar que a ignorância do Sr. Tavares Sobrinho em assumptos de leis municipais é completa.

O Presidente do Conselho não conhece nem a Lei Organica, nem o Regimento Interno do Municipio. É uma vergonha, mas é uma verdade, como demonstra positivamente o caso actual.

Art. 47. Os projectos de lei só poderão ser discutidos quando dados 24 horas, pelo menos, anteriormente pela ordem do dia, salvo pedido justo de urgencia.

Art. 48. Para se dar urgencia

le o unico que se atreveu a travar a luta com ella.

Finalmente, D. Carolina acabava de entrar outra vez no jardim, depois de ter cantado sua balada. De todos os lados soavam-lhe os parabens, mas ella escapou a elles, correando para junto de uma roseira, todo corado por suas bellas e rurais flores.

Fabricio, que ainda não estava suficiente castigado e que, além disso, comeava a gosta, sei "tamtum" à Moreninha, se dirigiu, com D. Joanninha, para o lado em que ella se achava.

— E' decididamente o que eu pensava, disse Fabricio, quando se viu ao pé de U. Carolina, e dirigindo-se a D. Joanninha: ... a bella prima amea as rosas, exclusivamente.

— Conforme as occasões e circunstancias, respondeu a meia-mesa.

— Poderia su merecer a honra de uma explicação? perguntou Fabricio.

— Com toda a justiça, e, continuou D. Carolina, rindo-se tanto quanto foi V. S. que me dirigiu. Eu queria dizer que entre um belo de frade ou um cravo de difunto e uma rosa, não hesito em preferir a ultima. Fabricio sanguinó não entender a alusão, e continuou:

— Todavia, afo é sempre bem pensada semelhante preferencia: a rosa é como a bellera: encanta, mas espinha; V. S. o sabe, não é assim?

— Perfeitamente; mas também não ignoro que a rosa só espinha quando se defende de alguma moço impertinente, que vê perturbar a paz de que goza: V. S. o sabe, não é assim?

— E dando um pitarote as inocentes fôr, a desfolhou completamente: não ficou na mão de Fabricio mais o verde calix. D. Carolina correu para junto de sua di-

cada e, com brincos, expôs assim seu

cia é necessário que seja o projecto ou requerimento apoiado ao menos por tres membros da casa, não entrando neste numero o autor.

A vista destes dispositivos claros e expressos de leis, resulta que os projectos de lei só poderão ser discutidos quando dados 24 horas anteriormente para ordem do dia ou havendo pedido de urgencia.

Que fez o Sr. Tavares Sobrinho?

Ahi está a acta que diz, referindo-se ao citado projecto 19: o qual sendo julgado objecto de deliberação entrará em discussão na sessão de hoje.

Não houve o espaço previo de 24 horas exigidas pela lei, nem esta falta foi suprida pelo pedido de urgencia que não se fez nem se podia fazer, porquanto contra elle se opõem os já transcritos arts. 48 da Lei Organica e 69 do Regimento Interno que estabelecem peremptoriamente que — para se dar urgencia é necessário que seja o projecto apoiado por tres membros do Conselho, pelo menos, não entrando neste numero o autor.

Ora, vejamos o que consta da acta. A sessão desse dia abriu-se com a presença dos srs. Tavares, Francisco Gomes, Lepper, Wetzel e Boehm, 5 portanto; em votação foi aprovado o projecto contra os votos dos srs. Lepper e Francisco Gomes, de sorte que apenas 3 votos apoiaram o projecto sendo que um destes foi o Sr. Boehm, autor do projecto, e, como nos termos dos citados artigos este voto não se conta para conceder urgencia, resulta que apenas dois votos, os dos srs. Tavares e Wetzel apoiaram o projecto e, como a lei exige pelo menos tres, chega-se a conclusão de que, de modo algum não podia ser concedida a urgencia, que alias não foi requerida.

De sorte que a lei n.º 19, independentemente dos muitos outros vicios que a invalidam, é uma lei inteiramente nulla, porquanto, na sua confecção não foram respeitadas nem observadas as prescrições expressas das leis que regem o funcionamento do Conselho.

A Lei Organica do Municipio

firma os mesmos principios nos arts. 47 e 48 que transcrevemos tambem para mostrar que a ignorância do Sr. Tavares Sobrinho em assumptos de leis municipais é completa.

O Presidente do Conselho não conhece nem a Lei Organica, nem o Regimento Interno do Municipio. É uma vergonha, mas é uma verdade, como demonstra positivamente o caso actual.

Art. 47. Os projectos de lei só poderão ser discutidos quando dados 24 horas, pelo menos, anteriormente pela ordem do dia, salvo pedido justo de urgencia.

Art. 48. Para se dar urgencia

le o unico que se atreveu a travar a luta com ella.

Finalmente, D. Carolina acabava de entrar outra vez no jardim, depois de ter cantado sua balada. De todos os lados soavam-lhe os parabens, mas ella escapou a elles, correando para junto de uma roseira, todo corado por suas bellas e rurais flores.

Fabricio, que ainda não estava suficiente castigado e que, além disso, comeava a gosta, sei "tamtum" à Moreninha, se dirigiu, com D. Joanninha, para o lado em que ella se achava.

— Seria a mais appetecivel gloria... Pelo amor de Deus! disse Fabricio, recebendo o ballo presente, em vez de olhar para a mão que o dava, atentava em extase o rosto moreno e o sorriso malicioso de D. Carolina. Ao momento de se encontrar a mão que dava e a que recebia, Fabricio sentiu que lhe apertavam os dedos: seu primeiro pensamento foi crer que era amado; mas logo se lhe apagou esse raio de validade, pois que elle retrou vivamente a mão, exclamando involuntariamente:

— Ah! feriu-me...

Era que a travessa lhe havia apertado os dedos contra os espinhos da rosa. Mas a fôr tinha calido a relva: Fabricio, já menos desconcertado, a levantou com presas, e, encarando a irma de Felipe, disse-lhe, em tom meio vingativo:

— Foi um combate sanguinó, mas ganhei o premio da victoria.

— Pois feriu-se!, perguntou D. Carolina chegando se com fingido cuidado para elle.

— Nada foi, minha senhora: comprei uma rosa por algumas gotas de sangue... valeu a pena.

— Maldita rosa! exclamou a Moreninha, theatralmente; maldita rosa! eu te amadido!

— E dando um pitarote as inocentes fôr, a desfolhou completamente: não ficou na mão de Fabricio mais o verde calix. D. Carolina correu para junto de sua di-

cada e, com brincos, expôs assim seu

E diga-se que o srn. Tavares Sobrinho é formado em Direito, foi juiz durante oito annos e ha quasi tres exerce o cargo de Presidente Conselho cujos atribuições ignora crassamente!!!

Dr. Tavares Sobrinho's
Unwissenheit.

In unserem letzten Artikel liesten wir nicht genügend Raum, um uns über die krasse und in die Augen springende Unwissenheit des Herrn Tavares Sobrinho weiter auszubreiten, heute wollen wir dieselbe darlegen, damit die Bewohner dieses Himmelsreiches diese negative Eigenschaft des eitlen Kammerpräsidenten besser kennen lernen mögen.

Und wir wirbeln dies in klarer und scharfer Weise tun, indem wir unsere Beweisführung auf die ausdrücklichen Bestimmungen der Geschäftsordnung stützen; über welche die träge Koryphäe sich in vollständiger Unkenntnis befindet.

Herr Tavares Sobrinho hat seine ganze Verschlagenheit und Bosheit aufgewendet, um die Person des verehrungswürdigen Dr. Abdon Baptista zu verletzen, indem er hierbei so weit ging, das Mandat, das ihm in böser Stunde von der vertrauensseligen Wächterschaft übertragen war, in ein niedriges Werkzeug für seine kleinliche Politik umwandelt, aber es scheint, als ob ein widerliches Fatum ihn verfolgt, ihm in diesem krummen Abweg hineindrangt und ihm den Blick trübt, wohin er seine Schritte lenkt.

Dieses schon berüchtigte Projekt N. 19, welches die Erlaubnis für die bereits seit drei Monaten gelegte Schienenanlage kaschieren will, — die Herkuleskeule, mit welcher sich Tavares Sobrinho bewaffnete, um seiner Un dankbarkeit und Schlechtheit die Krone aufzusetzen — stellt ein endgültiges Zeugnis über seine Unwissenheit und Inkompetenz in seinem Amt aus, das er entwidigt.

Zur Klarheit dessen, was wir sagen, sind weitere Kommentare nicht nötig.

Aus der einfachen Abschrift

pardeu o equilibrio e caiu redondamente na relva.

Uma gargalha geral aplaudiu o sucesso.

Fabricio espichou-se completamente: exclamou Felipe.

O pobre estudante ergueu-se com ligereza, mas na verdade corrido do que acabava de sobrevir-lhe; as risadas continuavam, as ferreiras consolavam e stormavam; todas as senhoras tinham saído do caramanchão e riamente, por sua vez, despidamente. Fabricio muito diria para se livrar dos apuros em que se achava, quando de repente soliou também a sua risada de parte de fôra.

Estragava descalcentemente vestido, oferecia chaves de café fôr da casa, apesar disso, disse, D. Carolina, chás de zelos dando-lhe um beijo, que o fará ir às naus.

— Perdão, minha senhora: seja prô amor de Deus! exclamou Fabricio, que se batido por todos os lados.

No entanto, começava a desclarar a tarde; uma vorresou as todas as senhoras e homens em um só ponto; serviu-se o café bento caramanchão; mas, como fosse muito pouco espaço para conter tão numerosa sociedade, ali só se abrigaram as senhoras, enquanto os homens se conservavam da parte de fôra.

Todos olharam. Com efeito, Fabricio tinha encontrado um companheiro de desgraça: Augusto estava de calças brancas, e a maior porção do café entornado havia caído nelas.

Continuaram as risadas, redobraram os motejos. Duas eram as victimas.

XII

Mais hora em baixo de sara

Não tardou que Felipe, como bom amigo e hospede, viesse em auxilio de Augusto. Em verdade que era impossível passar o resto da tarde e a noite inteira com aquella calça manchada pelo café; e, portanto, os diabolinhos, voltaram a cavar. Augusto entrou no quarto de despedida nos homens; foi tirar de desgraca, quando foi por Felipe interrompido.

— Augusto, uma idéia felicita! vai ver-te no gabinete das moças.

— Mas que espécie de felicidade achas tu isto?

(CONTINUA)

des Protokolls der Kammerversetzung und der Artikel der Geschäftsordnung, welche sich auf den Gegenstand beziehen, wird der Leser unschwer den Gründscheier, dem Fehler eines Schulknaben würdig, erkennen, welchen Herr Tavares Sobrinho begangen hat und welcher das Projekt, diese entartete Frucht der Vereinigung Tavares—Boehm, mit einer nicht wieder gut zu machenden Nullität behaftete.

Wir sind im Besitz der amtlichen Abschrift des Protokolls der Sitzung vom 4. Mai I. J., in welcher das berühmte Projekt eingebroacht wurde, ausgestellt von dem Sekretär der Superintendentur, Hrn. Victor Müller, aber wir werden nur diejenigen Stellen wiedergeben, die sich auf das Projekt beziehen, denn diese sind nur von Interesse, alles übrige wäre nur unnütze Raumvergeudung:

Beschreibung.

«Victor Müller, Munizipalsekretär der Superintendentur zu Joinville:

Auf mündliches Gesuch der Herren A. Baptista & C. beschreibe ich, dass in dem Protokollbuch der Munizipalkammer auf Blatt 158 bis 161 sich das Protokoll folgenden Wortlautes eingetragen befindet: Ordentliche Sitzung vom 4. Mai 1909.—Am 4. Mai 1909, gegen 3 Uhr nachmittags, im Sitzungssaale des Munizipalrats gegenwärtig die Kammerräte HH. Dr. Francisco Tavares da Cunha Mello Sobrinho, Francisco Gomes de Oliveira, Fernando Lepper, Hermann Wetzel, Otto Boehm und der Herr Superintendent-Stellvertreter Alfredo de Oliveira, in Abwesenheit der Herren Kammeräte E. Colin und João Gomes de Oliveira ohne Entschuldigung, eröffnete der Herr Präsident, bei beschlussfähigem Anzahl der Kammerräte, die Sitzung. Eingänge.

Ein Gesetzesantrag des Kammerätes Boehm, welches die Nummer 19 erhielt und die der Firma A. Baptista & C. durch die Superintendentur zur Anlage von Schienen am Hafen dieser Stadt erteilte Erlaubnis kassirt, welches Projekt, für der Beratung wert befunden, in der heutigen Sitzung zur 1. Lesung gelangen wird.

Tagesordnung.

In erster Lesung wurde das Projekt N. 19 gegen die Stimmen der Kammeräte Hrn. Lepper und Francisco Gomes de Oliveira angenommen.

Dies ist der Inhalt des oben genannten Buches und Blätter, welchen ich gewissenhaft Wort für Wort übertragen habe, was ich beglaubige. Joinville, 8. Mai 1909.—Der Munizipalsekretär: Victor Müller.

Nun lese das Publikum die folgenden Artikel der Geschäftsordnung, welche die Abfassung der Munizipalgesetze von Joinville formulieren, und urteile über die Gewissenhaftigkeit und die Kompetenz des Hrn. Tavares Sobrinho in Ausübung seines Kammerpräsidenten-Amtes.

Art. 56. Die Gesetzesprojekte können nur beraten werden, wenn sie wenigstens 24 Stunden vorher zur Tagesordnung gestellt worden waren, vorbehaltlich begründeten Dringlichkeitsantrages.

Art. 60. Für die Dringlichkeit ist erforderlich, dass das Projekt oder der Antrag wenigstens von drei Mitgliedern der Kammer unterstützt wird in welche Zahl jedoch der Antragsteller nicht eintritt, und dass die Kammer die Dringlichkeit durch Abstimmung erklärt.

Das Munizipalgrundgesetz stellt dieselben Bestimmungen in den Artikeln 47 und 48 auf, welche wir ebenfalls wieder geben, um zu zeigen, dass die Unwissenheit

des Herrn Tavares Sobrinho auf dem Gebiete der munizipalen Gesetzgebung eine vollständige ist.

Der Kammerpräsident kennt weder die Verfassung noch die Geschäftsordnung des Munizips. Es ist eine Schande, aber es ist Wahrheit, wie der vorliegende Fall positiv beweist.

Art. 47. Die Gesetzesprojekte können nur beraten werden, wenn sie wenigstens 24 Stunden vorher zur Tagesordnung gestellt worden waren, vorbehaltlich begründeten Dringlichkeitsantrages.

Art. 48. Für die Dringlichkeit ist erforderlich, dass das Projekt oder Gesuch, von mindestens drei Mitgliedern des Hauses unterstützt wird, in welche Zahl der Autor nicht eintritt.

Angesichts dieser klaren und ausdrücklichen Bestimmungen des Gesetzes springt es in die Augen, dass Gesetzesprojekte nur beraten werden können, wenn sie 24 Stunden vorher zur Tagesordnung gestellt waren, oder wenn ein Dringlichkeitsantrag vorliegt.

Was tat nun Herr Tavares Sobrinho, welches nach diesem Gesetz die Leitung der Arbeiten der Kammer obliegt?

Das Protokoll gibt darüber Auskunft, welches in Bezug auf das Projekt N. 19 sagt: «welches für der Beratung wert befunden, zur Diskussion in der heutigen Sitzung gelangen wird.»

Es existierte also nicht die gesetzsmässig geforderte Zwischenzeit von 24 Stunden, noch wurde diese Unterlassung durch einen Dringlichkeitsantrag ersetzt, welcher nicht gestellt werden konnte, weil sich dem der oben wieder gegebene Artikel 48 der Munizipalverfassung und Art. 69 der Geschäftsordnung entgegengestellt hätte, welche unumstösslich festsetzen, dass — für die Dringlichkeit erforderlich ist, dass das Projekt von wenigstens 3 Mitgliedern der Kammer unterstützt wird, in welche Zahl der Autor nicht eintritt.

Nun sehen wir, was das Protokoll besagt. Die Sitzung jenes Tages wurde in Gegenwart der Herren Tavares, Francisco Gomes, Lepper, Wetzel und Boehm, also 5, eröffnet, bei der Abstimmung wurde das Projekt gegen die Stimmen der Herren Lepper und Francisco Gomes angenommen; es unterstützen also das Projekt nur 3 Stimmen, von denen eine Hrn. Boehm, dem Autor des Projektes gehörte, und da nach den Bestimmungen der angeführten Artikel diese Stimme nicht zählt, um die Dringlichkeit zuzugestehen, so folgt, dass nur zwei Stimmen, die der Herren Tavares und Wetzel, das Projekt unterstützen; da nun weiter das Gesetz «wenigstens drei fordert», kommt man zu dem Schluss, dass die Dringlichkeit, die übrigens garnicht nachgesucht worden war, auf keine Weise bewilligt werden konnte.

So ist das Gesetz n. 19, ganz abgesehen von vielen anderen Fehlern, die es ungültig machen, vollständig null, weil bei seinem Zustandekommen die gesetzsmässigen Vorschriften, welche die Amtstätigkeit der Kammer regieren, weder geachtet noch beachtet worden sind.

Und man sage, dass Herr Tavares Sobrinho in Rechtswissenschaft formirt ist, während acht Jahre Richter war und beinahe drei Jahre das Amt des Kammerpräsidenten ausübte, über dessen Befürchtungen er sich in der krassesten Unkenntnis befindet!!!!

A questão dos trilhos

Damos a seguir a Resolution da maioria do Conselho Municipal de Joinville sobre esta já famosa questão, e o Veto que lhe oppoz o digno snr. Superintendente 2º substituto em exercicio.

RESOLUÇÃO

O Conselho Municipal resolve:

Art. — Fica cassada a licença concedida pela Superintendência à firma A. Baptista & C., desta praça para a colocation de trilhos no cais desta cidade, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 7 de Julho de 1909.

Francisco Tavares da Cunha Mello Sobrinho.
Otto Boehm.

VETO

Na adopção da presente Resolution n. 19 do Conselho Municipal não foram observadas as disposições da Lei Organica e Regimento Interno.

Como se evidencia das actas de 4 de Maio ultimo e 3 do corrente mez, o respectivo projecto, apresentado na primeira della, foi discutido e votado na ultima, sem que tivesse sido dado anteriormente para ordem do dia, nem se votasse questão; tudo isto em contrario aos arts. ns. 47 e 48 da Lei Organica ns. 56, 58 e 59 do Regimento Interno, que determinam expressamente não se poder votar projecto algum sem ser dado para ordem do dia com intervallo de 24 horas, pelo menos, salvo urgencia.

E' pois, a Resolution inconstitucional por não ter-se observado os preceitos estabelecidos para a formação das Leis.

Mas quando assim não fosse, a matéria da Resolution constitui uma invasão das atribuições do Executivo Municipal por parte do conselho.

A licença a A. Baptista & C. para prolongar os trilhos do serviço de seus armazéns no porto desta cidade, em uma extensão de cerca de 130 metros, foi dada por esta Superintendencia no exercício da atribuição que lhe confere o artigo n. 127 do Código de Posturas, tendo os requerentes assignado um termo pelo qual se obrigam a não embarçar o serípio de carga e des-carga no cais, e ficando ressalvado o direito de terceiro.

Nas Leis do Municipio não se encontra qualquer disposição dando ao Conselho tal atribuição a qual o citado art. das Posturas, e, desde muito todos precedentes, diversos dos quais em casos perfeitamente identicos, tem mantido sempre as suas faculdades de Superintendencia.

Dá-se, finalmente, que a Resolution, uma vez convertida em Lei, terá como effeito a destruição de um serviço realizado em bôa-fé, mediante licença do Superintendente e concluído antes da apresentação do projecto convertido nesta Resolution. Seria, portanto, uma Lei com effeito retroativo, contraria à Constituição e podendo conduzir a Municipalidade a um pleito de manifesto prejuízo ao Municipio por basear-se em uma Resolution illegal.

Pelas razões expostas visto a Resolution n. 19, e devolvendo ao Conselho Municipal para os devidos fins.

Joinville, 12 de Julho de 1909.

Axel von Diringhofen,
Superintendente 2º Substituto
em exercicio.

Die Schienenfrage

In Folgendem bringen wir die Resolution der Kammermajörität über die bereits berühmte Schienenfrage und das Veto, welches der 2. Superintendente-Stellvertreter dagegen einlegte.

RESOLUTION

Der Munizipalrat beschliesst:

Art. 1. Die von der Superintendenter der Firma A. Baptista & C., hier, zur Anlage von Schienen am Hafen dieser Stadt erteilte Erlaubnis wird unter Widerruff gegenteiliger Bestimmungen kassiert.

Sitzungssaal, 7. Juli 1909.

Francisco Tavares da Cunha Mello Sobrinho.

Otto Boehm.

VETO

Bei der Annahme der vorstehenden Resolution N. 19 des Munizipalrats sind die Bestimmungen der Munizipalverfassung und der Geschäftsordnung nicht beachtet worden.

Wie aus den Protokollen der Sitzungen vom 4. Mai d. J. und 5. d. M. ersichtlich ist, ist das genannte Projekt in der ersten vorgelegt und in der letzten beraten und zur Abstimmung gebracht worden, ohne dass es wieder vorher auf die Tagesordnung gestellt noch dessen Dringlichkeit votirt worden wäre, dies alles in Widerspruch mit den Art. 47 und 48 der Munizipalverfassung und den Arts. 56, 58 und 59 der Geschäftsordnung, welche ausdrücklich bestimmen, dass kein Gesetzesprojekt votirt werden kann, ohne dass es mit einer Zwischenzeit von wenigstens 24 Stunden auf die Tagesordnung gestellt wurde, vorbehaltlich der Dringlichkeit.

Es ist also die Resolution inkonstitutionell, weil sie für die Ausarbeitung der Gesetze bestehenden Vorschriften nicht beachtet worden sind.

Aber selbst wenn es nicht wäre, stellt der Gegenstand der Resolution einen Eingriff in die Befugnisse der municipalen Exekutivgewalt seitens der Kammer dar.

Die Erlaubnis, die Schienengeleise ihrer Depots am Hafen dieser Stadt in einer ungefähr Ausdehnung von 130 m zu verlängern, wurde von dieser Superintendatur in Aussübung der Befugnisse gegeben, die ihr Art. 127 der Posturen erteilt, indem die Geschäftsteller eine Formel unterzeichneten, durch welche sie sich verpflichteten, den Laden-dienst am Hafen nicht zu stören, unbeschadet der Rechte Dritter.

In den Gesetzen des Municipio findet man nicht eine Bestimmung, welche der Kammer eine solche Befugnis wie der angeführte Artikel der Posturen zuerteilt und seit vielen Jahren haben alle vorhergehenden Fälle, verschiedene ganz gleichartig, diese Befugnis als der Superintendantur gehörig aufrücht erhalten.

Dazu kommt schliesslich, dass die Resolution, einmal Gesetz, die Zurstörung einer in gutem Glauben mit Erlaubnis des Superintendente hergestellten Anlage bezeichnet, welche vor der Einbringung des in der vorstehenden Resolution enthaltenen Projektes fertiggestellt wurde. Es würde also ein Gesetz mit rückwirkender Kraft sein, entgegen der Verfassung und welches die Munizipalität in einem Prozess verwickelt könnte, der zum Schaden des Municipio ausfallen muss, weil er sich auf eine ungesetzliche Resolution stützen würde.

Aus diesen Gründen lege ich mein Veto gegen die Resolution N. 19 ein und sende dieselbe zum Weiteren an die Munizipal-kammer zurück.

Joinville, 12. Juli 1909.

Axel von Diringhofen,
2. Superintendente-Stellvertreter im Amt.

14 de Julho

Não passou despercebido entre nós a data de 14 de julho, comemorativa do estupendo facto histórico produzido pela França e que proclamou a igualdade dos direitos do homem, conquista moral que se tornou deslumbrante foco de luz e liberdades e cujas irradiações iluminaram o mundo inteiro. E' por isso que no nosso calendário republicano essa data é consagrada à confraternização dos povos.

Para a solemnizar, constitui-se na vespera uma comissão composta dos Srs. Dr. Arthur Ferreira da Costa, Ernesto Mendel, Cipriano J. da Peña, Carlos Ramalho, Julio Machado da Luz e Eugenio Macedo.

Tocando alvorada, percorreu variadas ruas da cidade a banda municipal «Guaraná», fazendo-se ouvir o hymno nacional e a marcheza, a vibrante canção que se tornou hym-

no e à caixa sugestão entusiastica a alma popular da França seguiu alegre em defesa das liberdades.

A noite, no salão Walther, caprichosamente ornado, realizou-se um grande baile, à que assistiu extraordinario e selecto numero de convidados e Exmas familias.

Antes de se começarem as danças, o Sr. Carlos Ramalho subiu ao palco convenientemente preparado quando saiu, e apresentou como orador daquele festejo o Sr. Dr. Arthur Costa, que nessa qualidade produziu um bellissimo discurso analogo ao dia, terminando sob calorosos aplausos. Findo o discurso, o Sr. Ramalho agradeceu o comparecimento dos presentes e ergueu um viva à populacao de joinville.

O baile terminou depois das 3 horas da madrugada, tendo havido nela abundancia de doces, de bebidas e de entusiasmo.

Dr. Abdón Baptista

Com sua Exma. familia, segue hoje para a Capital da Republica, o illustre chefe e digno vice-governador do Estado, Exmo. Sr. Dr. Abdón Baptista.

Optima viagem e breve regresso é o que desejamos.

Superintendencia

Municipal

Recebemos sidiagnas informações de que os perturbadores da tranquilidade deste Municipio estam esforçando-se junto á pessoas elevadas para obterem apoio na tentativa de cassar o mandato do digno Superintendente Municipal sr. Oscar Antonio Schneider, sob pretexto de estar elle ausente a mais de um anno.

Um dos consultados foi um elevado funcionario federal, que repeliu nobremente a consulta.

Para que ninguem se iluda sobre o exito de seos planos perversos, carecemos declarar «alto e bon som» que será rechassada e esmagada, custe o que custar, qualquer tentativa no sentido de executar-se aqui uma politicagem violenta e obscurada, que estam ensaiando.

Os servicos de melhoramento da barra de Itajhy, suspensos como haviamos noticiado, vão ser recomecados por ordem do actual Sr. ministro da Viação.

No dia 13 embarcou para S. Francisco, de regresso de São Bento, a pequena frota do Corpo de Segurança, que lá se achava, em viagem para Florianópolis, sob o comando do Sr. alferes Francisco Ferreira.

Esse oficial deixou em São Bento muitos apreciadores pelo modo correcto com que seouve, tendo tambem exercido naquelle municipio o cargo de commissario de policias.

Na cidade do Rio Negro, o Sr. Alfredo Romaguera dos Santos contractou casamento com a senhorita Lucília Rocha, filha do Sr. Annibal Cesar da Rocha. Felicitações.

Consortio

Celebrhou-se nesta cidade, no dia 13, o consortio do Sr. Jorge Zattar, negociante, com a Exma. Sra. D. Adelia Bernstein, filha do Sr. Francisco Bernstein.

Ao novo par os nossos para-

Durante o mes de Junho/fundo entraram no porto de S. Francisco 23 vapores nacionais mercantes, 2 ingleses e 1 alemão.

„Bromil“ cura tosse em 24 horas. „Boro-boracica“ cura qualquer ferida e

Telegra...mas

Serviço especial
do "Commerce de Joinville".

Rio, 15.

Faleceu em Petrópolis o conde Arco Valley, Ministro Plenipotenciário da Alemanha no Brasil.

Seu passamento foi muito sentido.

Jornais tecem-lhe encomiásticos necrologios.

Rio, 15.

O Barão do Rio Branco tem passado as noites em claro provendo a bem dos interesses do Brasil ameaçados pelo lindo da República Argentina.

A situação é gravíssima entre a Argentina e a Bolívia.

A República Argentina enviou ultimatum à Bolívia por motivo do apedrejamento e agressões aos consulados argentinos em diversas cidades bolivianas.

A Bolívia recusa dar satisfações.

Em La Paz rasgaram a bandeira argentina e a pernana, a legião argentina foi assaltada pelos populares.

Considera-se iminente a declaração de guerra.

Rio, 15.

O Financial Times de Londres intrevistou o encarregado de negócios bolivianos e diz que os acontecimentos futuros dependem da interpretação do lindo por parte da Bolívia e da atitude do Brasil.

O ultimatum argentino pede ampla retração dos propósitos da Bolívia de desencadear o acto arbitral; destituição dos funcionários que praticaram hostilidades contra a legião; castigo das autas dos assaltos, desagravio a bandeira argentina por meio de horas solenes e públicas; declarar-se oficial acertando o laudo e exaltando a justiça e a imparcialidade desta sentença. Acham que o ultimatum é vexatório ao patriotismo dos boliviianos.

S. Paulo, 15.

Foi inaugurado aqui o Congresso International dos Estudantes com grande assistência.

Bahia, 16.

O Senador José Marcellino foi recebido festivamente por seus amigos.

Porto Alegre, 16.

O dr. Atílio Brasil alimenta activa correspondência política com os chefes anti-hermítas.

Rio, 16.

Os boletins dos jornais anunciam que o laudo de Figueiro Alvará obri-
ga o Brasil a entregar o Arco Valley.

O povo está ansioso por notícias po-
sitiivas.

Rio, 16.

O Barão do Rio Branco trabalha com afôco para evitar a expulsão e geralmente esperava que o Brasil não entregaria o Arco.

Rio, 16.

O Dr. Nilo Peçanha acentuou o seu propósito da União não se responsabilizar pelos empréstimos externos contruídos pelos Estados.

Rio, 16.

No Senado foi apresentado parecer favorável a trasladação dos restos mortais de Silviano Martins que se acham ainda em Montevidéu.

Rio, 16.

O País discutiu as apprehensões do Financial Times tem a guerra Sul-Americanas, mas diz que o laudo de Alvará aproveita o Brasil porque reduz as pretensões do Peru.

Rio, 16.

Em Buenos Ayres acentuaram a imprensa do ministro argentino em La Paz por não se ter retilido imediatamente depois de vencido o prazo dado pela Argentina à Bolívia para explicar.

Rio, 16.
O Governo boliviano declarou que não entregará o território.

No Perú estão sendo movidas as tropas

Alegrense.»

Rio, 16.
Em Goyas o coronel Baptista assumiu o governo do Estado.

Rio, 16.
O governo brasileiro decretou que os funerais do Conde Arco Valley fossem feitos a custa da União.

Vai ser uma realidade a estrada de rodagem que da cidade de Itajahy vem ao Itaperiú, passando pela colonia Luiz Alves, daquelle município.

Com essa estrada, demanda-se a cidade de Itajahy e Itapocí nos vem pela estrada de Santa Catharina.

O nosso colégio «O Albor», da Laguna, de 4 de corrente, dá a seguinte notícia:

«Carta recebida de Londres, diz estar ali organizada uma companhia, com o título «The State of S. Catarina (Brazil) Development Corporation Ltd.» para construção de uma estrada de ferro de S. José a Lagos e diversas outras cidades do sul, aí da zona à margem da estrada, será colonizada por ingleses. O representante da companhia, sr. Tiplady, já parte de Londres, com destino à Florianópolis, d'onde seguirá para o Rio de Janeiro, afim de ultimar o contrato com o Governo Federal.»

Fallecimiento

Depois de alguns dias de pro-
gressiva enfermidade, veio a sucumbar na madrugada de 11, o Sr. Bernardo Bemba, ultimamente empregado no escritório da Sociedade Hanseática.

Com 53 annos de idade, que se completavam justamente no dia em que desceu à supulura, 12 do corrente, Bernardo Bemba, uriano de uma família outrora abastadíssima, morreu pobre, apesar de se ter empenhado em melhorar de fortuna, trabalhando para isso com afinco e honestidade, tentativas em que se lhe exgotaram os recursos e as energias. Foi um dos nossos republicanos dos tempos da propaganda nesta cidade, tendo exercido o cargo de comissário de polícia logo após a proclamação da República.

Casou em 1864 com a Exma. Sra. D. Anna Jordan e deixou duas filhas, a Exma. Sra. D. Alice Bastos, esposa do nosso companheiro Antônio Feliciano Bastos e a senhorita Margarida Bemba, tendo perdido, ainda este anno, seu jovem filho Arthur Bemba, falecido no Estado do Rio Grande do Sul.

Seu enterro, que se realizou às 8 horas da manhã do dia 12, foi muito concorrido, demonstrando isso a estima de que elle gozava.

Sinceramente compungidos, compartilhamos da magua que enluta sua família, a quem, como a seus parentes, apresentamos nossas condolências.

Um jornal do Rio disse que o chefe de polícia, dr. Leoni Ramos, mando prevenir ao dr. Edmundo Bittencourt, do «Correio da Manhã», que fosse moderado com sua linguagem quando tivesse de criticar os actos da chefia de polícia, por quanto não engole desafors.

De Campo Alegre nos escreveram em data de 11 de corrente: «Chegou no dia 9 do corrente a esta Villa o Sr. Major Olympio Nobreza de Oliveira, sendo alvo de manifestações por parte da população desta localidade.

«Ao chegar elle aqui, crescido numero de pessoas vieram com-
primental-o.

«A noite, no hotel Meinerz, onde se achava hospedado, innumerous amigos com a banda musical Carlos Gomes foram felicitado, fazendo-se saudações ao maior, festado, o qual levado pelas suas maneiras sympatheticas e attrahen-

tes commovido, agradeceu as cordialidades gentilezas do povo Campo Alegrense.»

Hospedes e Viajantes

Regressos do Rio, no dia 12, o nosso redactor chefe, Sr. Dr. Arthur Ferreira da Costa.

— De S. Francisco aqui entveram o Sr. coronel Sébastião Alves Camacho, o Sr. Arthur Fonseca e em consulta médica o Sr. Lydio Gomes Ribeiro.

— Chegou no dia 11 a esta cidade, vindos de São Paulo, a Exma. família do Sr. professor Brásio Soares Ferraz, director de nosso Colégio Municipal.

— De Blumenau aqui se acham o Sr. Frederico Blohm, negociante, Stuver, secretario da Intendência municipal e Eugenio Fouquet.

— Foram para Porta Grossa, com suas Exmas. famílias, os Srs. José e Tarquino Balaini.

— De S. Paulo regressou o Sr. João Correa, empregado da casa Jordan, cervejaria e Cia.

— Aqui se acha o Sr. Serafim Carriço, representante de uma importante casa do Rio de Janeiro.

— De S. Francisco aqui estava o Sr. Otto Selinck, da casa Hoepcke & Cia. daquela cidade.

— Dó volta de sua viagem ao sul, aqui se acha o Sr. Eugenio Moreira, da casa A. Baptista & Cia.

— Esteve hontem aqui o Sr. Leocadio Nunes de Araguary.

Fallecimiento

Faleceu no dia 14, na cidade de S. Francisco, o Sr. João Antônio Caldeira, a cuja Exma. família enviamos pesquisas.

Sabemos que será oficialmente inhumado a 15 de Novembro deste anno, tráfego do ramal ferroviário da S. Paulo-Rio Grande entre S. Francisco e Hansa.

Correio de S. Francisco

A agencia postal da vizinha cidade S. Francisco arrecadou no mês de Junho findo 1:367.950, sendo 847.420 de emissão de valores postais. Expedio 2 registados com o valor de 8:367.200 e 143 sem valor, e expedio 20 ditos no valor de 2:243.500 e 126 sem valor. O movimento de malas foi o seguinte: expedidos directamente 100 e em transito 146; recebidas directamente 111 e em transito 144.

Ministro Almeido

A 14 do corrente faleceu na Capital da República o ministro do Império da Alemanha no Brasil, Exmo. Sr. conde Arco Valley. Aos subditos da Nação amiga aqui residentes apresentamos condolências pelo falecimento de tão illustre compatriota.

Nossas felicitações ao ditoso par.

Casamento

No dia 14 celebrou-se nesta cidade consorcio do Sr. Francisco Gery Kamienski Junior, morador no Lençol, município de S. Bento, com a Exma. Sra. D. Joana Ganssmüller, filha do Sr. Rudolfo Ganssmüller.

Nossas felicitações ao ditoso par.

Anniversarios

Fazem annos:

Hoje, a menina Dalila Jordin, filha do Srs. Paulo Jordin e Sr. Aleixo Nunes.

No dia 19, a senhorita Lavinia Bastos, sobrinha do Sr. Ignacio Bastos;

No dia 22, a Exma. Sra. D. Martha Douat Baptista, esposa do Sr. Eudoro Baptista e a senhorita Mecia Mendel, filha do Sr. Ernesto Mendel;

No dia 23, a Exma. Sra. D. Herondina Moreira Douat, esposa do Sr. Henrique Douat e o mesmo Domingos da Nova, filho do Dr. Domingos Rodrigues da Nova Junior.

Obito

Sucumbindo á pertinaz enfermidade que ha tempos padecia, faleceu nesta cidade, no dia 12,

o Sr. José André da Rocha Coutinho, na idade de 74 annos incompletos.

Antigo negociante que dispôz de certos recursos, o finado teve depois sérios revéses que o atrairam a dificuldades de vida, contra os quais soube pacientemente lutar enquanto a idade e a saúde lhe deram as necessárias forças.

Chefe de numerosa, família e homem estimado, a sua morte foi geralmente sentida.

A sua Exma. família e mais parentes enviamos os nossos pesames.

Annuncios**Associação Athletica**

,7 de Setembro"

Convidado os senhores socios para comparecerem a sessão domingo, 18 do corrente, ás duas horas, no salão Walther, afim de serem discutidos assuntos de importância.

O secretario

Julio Machado da Luz,

Agradecimento

A viúva, filhas e pais parentes do falecido Bernardo Bemba, profundamente penetrados, agradecem a todos os amigos que assistiram ao enterro do respeitável falecido e ás que lhe fizeram levar ou mandaram condolências pelo duro golpe que os faleceu e ainda ás que enviam cordas e palmas mortuarias.

Joinville, 13 de Julho de 1909.

Agradecimento

A família e parentes do falecido José André da Rocha Coutinho de coração agradecem a todas as pessoas que os acompanhavam no doloroso transpor que passaram pelo falecimento do seu prantado chefe, bem como ás que enviam pesames e coroas fúnebres e ás que o acompanharam ao seu ultimo jazigo.

Joinville, 14 de Julho de 1909.

Colonia Hansa

Achou-se neste lojar um artista, pessoa que tem sido representante de um establecimento comercial. E' vestido de costume e consegue medianas de costura e outras. Não tendo metos para se estabelecer, empregou-se tanto nesses serviços como em serviço da Companhia E. de Ferro.

Querendo residir neste lojar, acharia um cavalo arreado e um apparelho photographico, 9 por 12.

Quem pretender, dirija-se por carta a Valerio J. M. Vassano, Colonia Hansa.

Anhiesen Platz befindet sich ein junger, lediger Mann, der schon beim Händel angestellt war, die Garbersi verschaut und M. und andere Magistraten repräsentiert.

Der junge Mann fehlt sich selbständig zu machen, sucht eine Anstellung.

Derselbe hat auch ein Pferd, samt Sattelzeug und einen photograph. Apparat, zu verkaufen.

Reisekanten wollen sich per Brief an Valerio J. M. Vassano, Hansa, wenden.

Fazenda Pirabeiraba

Devendo ser iniciado nessa Fazenda em 3 de Agosto p. v. o fabrico de açucar da canna desta colheita, previne-se a todos os mrs. cultivadores que queiram fornecer

CANNA
ao Engenho de Pirabeiraba pelo preço de

R\$ 8.000 por tonelada
ao qual, conforme a distânci-
a, sera adicionado um au-
gmento de R\$ 500 por tóne-
la como indemnização das
despesas de transporte, a virem
entender-se com o Director
d'aquela Fazenda, snr. Geor-
ges Bonnet.

Joinville, 12 de Julho 1909.

**Retratos
em tamanho natural**

Ernesto Migueis, estando residindo temporariamente, nessa cidade, oferece os seus serviços de reprodução de retratos em tamanho natural, garantindo perfeição no seu trabalho.

Preços modicos.

A tratar na Pensão Catharinense.

molestias da pelle. À „Saude da Mulher“ cura as molestias das Senhoras e Senhoritas.

CAFÉ

em coco — compra
qualquer quantidade, à di-
nheiro, Jodo Krisch, Rua do
Norte.

R. WOLF

Magdeburg-Buckau
Fabrica mais acreditada
de LOCOMOVES

nomeou seus Agentes no Estado de
Santa Catharina —

Carl Hoepcke & C.

Vendas pelos preços da
Fabrica com seu desconto,
livre de commissão.

Subagentes em Joinville os
Senhores:

Jordan, Gerken & C.
Florianopolis, em Janeiro de
— 1909 —

CARL HOEPCKE & CIA.

Alfredo Navarro

é a casa mais bem sor-
tida de chapéos de cabeça
e sol por preços admira-
veis:

Variadíssimo sortimento
em gravatas, collarinhos
punhos, camisas e perfuma-
rias.

Cortes de ternos de ca-
seira e de calças.

Armazém de seccos e
moliados por atacado e
a varejo.

Preços sem rival!

Todos corram à casa do Na-
varro ver as novidades que re-
cebe diariamente.

Envelopes

(com impressão)
de 11.000 à 13.000 rs.

o milheiro,

Cartões de participação
etc. etc.
nesta typographia.



Vapor nacional

„MUQUY“

esperado no dia 18 do cor-
rente, seguirá para
Paranaguá

Antonia

Santos

Rio de Janeiro

Recebe passageiros e cargas.
A. Baptista & C.
Agentes.

Vapor Nacional

„CAROLINA“
esperado em São Francisco
no dia 19 do corrente mês,
seguirá depois da indispensável demora para

Rio Grande

Pelotas e

Porto Alegre.

Recebe carga e passageiros para os referidos portos.

A. Baptista & Cia.

Agentes.

Vende-se
um terreno

na rua Hamburgo. Para tra-
tar com H. Douat.

Bicycleta 1.000 por

hora aluga

Alfredo Navarro,

Vice-Consulado de la República
Argentina en San Francisco

Comunico al comercio, que en esta
fecha queda instalado el Vice-Con-
sulado Argentino en San Francisco,
cuya Cancillería se encuentra abierta
en los días hábiles de 10 a. m. a 5 p. m.

San Francisco del Sur, Junio 19
de 1909.

Cibrian de la Pena

Vice-Consul

ESTRADA DE FERRO

Nesta Estrada precisa-
se de operarios ferreiros
e arrebitadores, salarios
de 4.500 a 5.000. Para
informações no Escriptorio
desta Estrada.

Aluga-se uma CRIADA idosa.
Para informações
com Salvador Gonçalves Correa, à
Rua Santa Catharina, 5.1

DOCES
em lata

Barateza sem igual!!!

A Casa Menezes

RUA CONSELHEIRO MAFRA
acaba de receber magníficos doces
em calda e geléas, como sejam:

MAÇÃ

ABACAXI

MELÃO

LARANJA

LIMÃO

CAJÚ

PECEGO

MAMÃO.

Doces de coco e cocada, caju em
calda, goiabada, marmelada etc.

Pesqueirense, chocolate, cacau,

leite condensado etc.

Uma grande variedade de

muitas outras

CONSERVAS

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosi-
nheira na «Pensão Catharinense».
Paga-se bom ordenado.

Casa Menezes!

Alta novidade

em

Chapéos de feltro

E PALHA.

O Bacharel

Arthur Ferreira da Costa

patrocina causas atinentes

à sua profissão de

Advogado

em Joinville, S. Francisco

e S. Bento

— Residencia: — Joinville

Hotel Sul Americano.

Typographia Jordan

Nesta bem montada officina typographica, recentemente chegada da Europa, e dispondo de material novo e aperfeiçoadas machinas, imprimem-se livros, cartões, facturas e tudo o mais que concerne á arte typographica. O publico terá no serviço desta officina commodidade em preços e perfeição no trabalho.

Rua Conselheiro Mafra

JOINVILLE

COMPANHIA DE SEGUROS

Maritimos e Terrestres Pelotense

Capital 2.000:000.000

Coma quaisquer seguros a risco marítimo e contra incêndio

São Agentes nesta praça podendo effectuar
todas operações

A. Baptista & Cia.

A Filial da Agencia presta informações a quem deseja-as em São Francisco.

POLVORA, MARCA
Elephante

— DE PERNAMBUCO —

A conhecida fabrica de H. Lundgren resolveu estabelecer
nesta praça um deposito de sua superior polvora, que
será vendida, a R\$ 1.400 o kilo
em partidas.

São agentes da fabrica os srs.

A. Baptista & Comp.

Cabolos

de canella, refugo

offerece

Carlos J. Eizold.

O Bacharel

Arthur Ferreira da Costa

patrocina causas atinentes

à sua profissão de

Advogado

em Joinville, S. Francisco

e S. Bento

— Residencia: — Joinville

Hotel Sul Americano.

Dormientes

para Estrada de Ferro

A. Baptista & Comp.

comparam quaisquer quantidades.
Recebem em Joinville e em qual-
quer porto marítimo do Estado desde
São Francisco até Ganchos.

Muito recommendavel remedio
— para —

expulsar vermes

VERMICIDA

do pharmaceutico Georg Boettger, Brus-
que. E porque? Porque é infallivel e não
prejudica as crianças.

A venda em quasi todas pharmacias e lojas.

Calçado Clark!

A CASA
TRINKS IRMÃOS

unica depositaria dos afamados calçados Clark, para liqui-
dar o seu stock, resolveu reduzir o preço a

22.000 rs. o par!

Aproveitem a occasião para terem calçado
excellente e barato.

Esta casa reduziu tambem os preços de todos os cal-
çados para homens, senhoras, señoritas e crianças, e pre-
ços nunca vistos.

Pecegos em calda QUINTOS

offerece

Carlos J. Eizold.